



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/97

Autor CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 115
QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA. Sofia Severina
da Silva

Apresentado em 24 de FEVEREIRO de 19 97
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 05 de Maio de 19 97

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 01 de Maio de 19 97 no Journal Hora do
Diário n.º 405

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

 L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 115 Quadra F do Cemitério de Engº ' Pedreira".

Autor: CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

 L E I :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 115, Quadra F do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SOFIA SEVERINA DA SILVA, falecido em 12 de Setembro de 1995.

Art. 2º - A família de SOFIA SEVERINA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 19/02/1997

N.º 008 L.º 001 Fls. 027

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº115
Quadra F do Cemitério de Engº Pedreira".

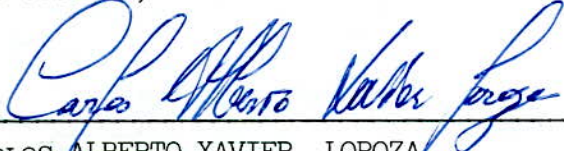
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 115, Quadra F do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SOFIA SEVERINA DA SILVA, falecido em 12 de Setembro de 1995.

Art. 2º - A família de SOFIA SEVERINA DA SILVA, ficam asseguradas todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1997.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/02/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 05/03/97



CARTÓRIO DO RCON E TABELIONATO DE JAPERI

TABELIÃO E OFICIAL LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - Ar. Seção. 71

CARTÓRIO DO

Registro Civil das Pessoas Naturais JAPERI.

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 276 do livro nº 69 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5347 do óbito de: "SOFIA SEVERINA DA SILVA"

.X.X.X.X.

falecido aos 12 de setembro de 1995 às 06 horas e 50 minutos à no domicílio.

do sexo feminino profissão do lar.

natural de Casa Amarela - PB. ESTADO CIVIL viúva.

.X.X.X.X.

com 69 anos de idade, residente na Rua Flack, 15 Alecrim

Engº Pedreira. FILHO de Elpidio da Costa Neira e Severina Maria da Conceição.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Masquita de Lima que deu como causa da morte Doença cardiorrespiratória, acidente vascular cerebral e hipertensão arterial.

.X.X.X.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, neste.

Deixa filhos? cinco filhos.

Deixa bens? não. Fez testamento? não.

Era eleitor? não. FOI DECLARANTE Irens Sofia da Silva Gonçalves.

Observações: Cert. Casamento nº 39.956, fls. 276, livro 88 do Cartório do 1º distrito de S:J. de Meriti; M.T. nº 46.359 S/369. - Rec. recebido. benefício.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1995.

Luiz Carlos Soares da Silva
Bel. Luiz Carlos S. da Silva
Escrivão
MAT. Nº 01 / 12227

PAZADA Nº 11 - CENTRO DE NOVA IGUAÇU

COPIA - TAB. II,
ATO Nº 2 - Cr\$
7535-651-1129

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2538

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.a VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Sofia Severina
da Silva, filho de Elpidio
da Costa, Mãe de Severina Maria
da Conceição falecido em 12 de 09 de 19 95

FUNERAL		
Caixão	Popular 790 cm	96,77
Urna		
Remoção	2 Drega Municipal	35,00
Capela		
Coche		105,00
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	Eng. Pedreira Velh	23,96
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços	1.25,00	13,07

a) Tm. S.A.
 Cheque nº 573979

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 273,76

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$

Eng. Pedreira, 13 de 09 de 19 95
Irene Sofia da Silva Gonçalves
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Filha

Grau de Parentesco Filha

Endereço Rua Frank nº 15, Eng. Pedreira

Agente Funerário Gilberto da Silva Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 008

AUTOR: Carlos Alberto Xavier Loroza.

C. Alberto Designo Relator o Vereador
Carlos Alberto Xavier Loroza
EM ____ / ____ / ____
Elio Elio Rodrigues Fortini
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do Vereador Carlos Alberto Xavier Loroza, cuja ementa é: "Concede perpetuidade à sepultura de nº 115, Quadra F, do Cemitério de Engº Pedreira"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

C. Alberto Japeri, ____ / ____ / ____
Carlos Alberto Xavier Loroza
RELATOR
Elio _____
MEMBRO
Elio Elio Rodrigues Fortini
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA

008 E TOMADA DE CONTA

Carlos Alberto Xavier Loroza.

PROJETO Nº

AUTOR:

Designo Relator o Vereador

Paulo

Paulo F. Gaudades
 EM ____ / ____ / ____

Jari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

_____, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE
A SEPULTURA DE Nº 115 QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jose A.

[Signature]
 MEMBRO

Jari

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 405/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 115, Quadra F do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SOFIA SEVERINA DA SILVA, falecida em 12 de Setembro de 1995.

Art. 2º - À família de SOFIA SEVERINA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE